ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Gabinete do Prefeito
Av. João Baptista Portugal, n° 230, Centro, Rio Claro/RJ.

Alterar a Portaria n° 695/2023, para conceder à servidora Marinalva Pereira de Matos Eloy, Ag. Aux. de Serv. Mun. Gerais, matrícula 21/619, Adicional Noturno correspondente a 15 (quinze) noites mensais, conforme § 2º do artigo 56 da Lei Municipal nº. 264/03.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 04 de outubro de 2023.

Rio Claro/RJ, 23 de janeiro de 2024.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº 043/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 849, de 30 de Maio de 2017, e suas alterações,

R E S O L V E:

Designar o servidor Glaubert Oliveira Silva, Téc. de Contabilidade, Matrícula 20/638, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Contabilidade/SIGFIS, na Secretaria Municipal de Previdência Social, simbologia CC-03, previsto no artigo 1° "Art. 92" da Lei Municipal nº. 1287, de 22 de dezembro de 2023, percebendo a diferença monetária existente entre o valor da remuneração atribuída ao cargo exercido e o seu vencimento.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Rio Claro/RJ, 23 de janeiro de 2024.

Babton da Silva Biondi
Prefeito

P O R T A R I A Nº. 044/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 3516/2023,

R E S O L V E:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a carga horária semanal, no período de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora Roberta da Fonseca Vieira, Pedagoga, matrícula 21/555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº. 264/2003, alterada pela Lei Municipal n° 1092/2021.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a 17 de novembro de 2023.

Rio Claro/RJ, 24 de janeiro de 2024.

Babton da Silva Biondi

Prefeito

P O R T A R I A Nº. 045/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Procedimento Administrativo nº. 3517/2023,

R E S O L V E: